



AMERICANA
PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO REG. SECRETARIA DE SAÚDE

8.471/2024

30/08/2024 14:58 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS



Demanda:

Solicitamos aquisição de medicamento e fraldas para atendimento de mandado judicial, especificação que consta no Termo de Referência que acompanha este documento.

Justificativa: Solicito aquisição medicamento e fraldas para atendimento de mandado judicial, conforme sentença que acompanha este processo.

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do Art.75. Inciso VIII da lei 14.1333/2021, que devem ser adquiridos por Dispensa Emergencial.

Estimativa de preço : O valor da aquisição é de R\$ 23.156,00, conforme planilha em anexo em folha 18 e 19 com data base de 05/09/2024.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não Através de abertura de processo licitatório.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

☐ Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA) ?

☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item ? Não Medicamentos – Mandado Judicial", no valor de R\$ 2.109.767,99

Caso Negativo, justificar. _____

Data: 30/08/2024

Elana V. B. Freitas
Requisitante **Elana V. B. Freitas**
Matrícula 11557

Diretor (a) Requisitante

Luciana Irene de Nader Dias
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde
Matrícula 15.617

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Autorizo.
Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana/SP

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto | Americana/SP

**AMERICANA**
PREFEITURA**SECRETARIA DE
SAÚDE**

Processo Administrativo nº.

Abertura de dispensa de Licitação para aquisição medicamento e fraldas para atendimento de mandado judicial, pelo período até 1 (um) ano.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o objeto do presente certame não se refere a criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento de outras despesas e que o gasto ora previsto tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária anual.

Americana 30 de Agosto de 2024


Secretário Requisitante
Dr. Danilo Carvalhal Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto | Americana/SP

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição de medicamentos, fraldas e luvas para atendimento de mandado judicial novo.

3.1 O objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuo conforme as especificações da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicito aquisição de medicamentos, fraldas e luvas para atendimento de mandado judicial novo, conforme sentença que acompanha este processo.

O artigo 15, I do decreto municipal 13.390/2023 esclarece que a elaboração de ETP se dá facultativa por se tratar de situação emergencial.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro dos itens contendo a descrição, a quantidade e unidade de medida.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.	Frasco	24	Colecalciferol 1.00UI Frasco 5 ml
2.	Cps/cpr	360	Losec Mups 20 mg
3.	Unidade	2880	Fralda Geriatrica Tena Slip Noturna (Tamanho G)
4.	Unidades	2400	Luvas Cirúrgicas Vinil (Tamanho M)

Validade dos itens: 18 meses.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, por se tratar de compra única.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar as documentações vigentes conforme normativa dos órgãos reguladores. A empresa vencedora deverá anexar ao processo cópia dos seguintes documentos: Registro válido na ANVISA do item cotado e CRT do responsável com registro no órgão de classe de atuação (Coren, CRF, CRQ, entre outros).

5.1 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2 Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

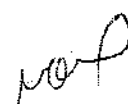
O produto deverá ser entregue exatamente como foi solicitado como: embalagem, medida, quantidade, marca (por se tratar de mandado judicial), os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte. Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2380

Recanto Americana/SP



empresa terá total obrigação de trocar o(s) produto(s). Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues de forma única na Secretaria de Saúde, com entrega na Av. Bandeirantes 2390, Jd Colina, Americana, SP. Horário de entrega das 8:00 às 15:00 horas. A entrega deverá ser feita em até 10 dias corridos após o recebimento da AF.

Os itens deverão ser entregues em embalagem original e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número do lote;
- c) Os itens não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- d) Em caso de indisponibilidade na entrega de algum item solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail acaojudicial@saudeamericana.com.br ou documento comprobatório do laboratório fabricante.
- e) Todos os custos com fretes, taxas, impostos, pedágios, e/ou quaisquer outras despesas que, porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. GESTÃO CONTRATO

A gestão e a fiscalização de contrato será realizada conforme as disposições previstas em artigo 68 e 69 do decreto municipal 13.390/2023.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a conferência e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores são selecionados pelo setor de compras conforme os orçamentos apresentados com o menor preço e todos devem estar qualificados e com todas as obrigações em dia.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Será exigida amostra? Não será exigida.

9.2 Qualificação técnica:

Será exigido comprovação de qualificação técnica? Não será exigida.

9.3 Qualificação econômico-financeira:

Será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira? Não será exigida.

9.4 Participação de consórcio: Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato: não se aplica.

9.6 Garantia de proposta: não há.

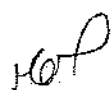
10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos preços será realizada nos termos do artigo 23 da Lei 14133/2021 e dos artigos 29 e seguintes do decreto municipal 13390/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há adequação orçamentária com fonte de recurso:

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto | Americana/SP





AMERICANA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

11.1 FONTE DO RECURSO

U.O:

DOTAÇÃO:

VÍNCULO:

Ellana V. B. Freitas
REQUISITANTE

Ellana V. B. Freitas
Matrícula 11557

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto | Americana/SP